



EDITAL DETE Nº 13/2024

Dispõem sobre a seleção de Coordenador de Curso, a fim de atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul), em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de COORDENADOR DE CURSO, a fim de atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste Edital e acatam, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) atuará em atividades típicas de Coordenação de Curso, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital.
- 1.5 A participação na função, objeto do presente Edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor na sua unidade de lotação/exercício.

1.5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) para exercer a função de Coordenador de Curso deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5.2 Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Curso, serão realizados no Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), localizado na Reitoria do IFSul, em Pelotas e/ou na Coordenadoria de Educação a Distância (COED) do Campus Pelotas, e serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.6 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, conforme necessidade de continuidade da função.

1.8 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

1.9 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de COORDENADOR DE CURSO.

2.2 A formação específica da vaga ofertada por meio desta seleção, encontra-se disposta no Quadro I deste edital:

Quadro I – Relação de Vagas

FUNÇÃO	REQUISITOS/FORMAÇÃO	VAGAS
Coordenador de Curso	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica e Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior em qualquer área do conhecimento com Pós-graduação stricto sensu na área da Educação.	01

3.1 Serão classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para compor cadastro de reserva.

3.1.1 Os candidatos poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.2 Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no Quadro I.

3.3 Ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos de magistério do ensino superior, ou 01 (um) ano de magistério no ensino superior e curso de mestrado (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017).

3.4 Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.

3.5 Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

3.5.1 Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida na Coordenadoria de Educação a Distância (COED) do Campus Pelotas, localizado na Praça Vinte de Setembro, 455 na cidade de Pelotas - RS, conforme necessidade da Coordenação da UAB no IFSul e da Direção de Ensino do Campus Pelotas.

3.5.2 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades aos sábados.

3.5.3 Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial, quando necessário.

3.6 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo de 20 (vinte) horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pelo DETE no período estipulado pela Coordenação UAB/IFSul.

4. DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA

4.1 Cargo: Coordenador de Curso.

4.2 Coordenador de Curso I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

4.2.1 Valor da bolsa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.3 Coordenador de Curso II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

4.3.1 Valor da bolsa: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

4.4 Descrição das atividades: coordenação das ações de ensino no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

4.5 Atribuições do Coordenador de Curso: descritas no item 12 deste edital.

4.6 Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

4.7 Período de atuação: conforme necessidade do curso, tendo como vigência máxima 04 (quatro) anos, atendendo as exigências legais da CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição consta no cronograma, ANEXO I deste edital.

5.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

5.3 As inscrições serão gratuitas, recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pl-cpead_selecao_coordenacao@ifsul.edu.br.

5.3.1 No campo “Assunto” deverá conter o <NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)> e a vaga de interesse <NOME DA VAGA>, exemplo: [NOME DO CANDIDATO(A) – NOME DA VAGA].

5.4 O e-mail de inscrição deverá ser enviado até às 23h59min, da data limite de inscrições, conforme ANEXO I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no ANEXO II.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF.
- c) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (mestrado ou doutorado) conforme formação exigida.
- d) Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério da educação superior.
- e) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf.
- f) Formulário para Realização de Análise Curricular (ANEXO III) preenchido e digitalizado (nome do(a) candidato(a), assinatura e pontuação pretendida) e documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados (elencados do ANEXO III deste Edital), no formato PDF.
 - i. Deverão ser enviados, APENAS, os documentos que correspondam às categorias de pontuação do Formulário para Realização de Análise Curricular, de acordo com a sua experiência acadêmica e/ou profissional.
 - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o ANEXO III:
 1. Formação Acadêmica (Anexo_III_Categoria_1.pdf).
 2. Docência Presencial (Anexo_III_Categoria_2.pdf).
 3. Experiência em EAD (Anexo_III_Categoria_3.pdf).

4. Gestão Acadêmica (Anexo_III_Categoria_4.pdf).
5. Publicações em Revistas ou Eventos (Anexo_III_Categoria_5.pdf).
6. Capacitação na área de EAD (Anexo_III_Categoria_6.pdf)
7. Orientação em Pós-graduação (Anexo_III_Categoria_7.pdf).

5.4.1 Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios.

5.5 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do(a) candidato(a).

5.6 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

5.7 A falta de quaisquer documentos do item 5.4, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

5.8 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição **pl-cpead_selecao_coordenacao@ifsul.edu.br**.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá em:

6.1.1 Análise Curricular conforme tabela de pontuação constante no Anexo III.

6.1.2 Entrevista realizada de forma presencial no Campus Pelotas, nos dias e horários de acordo com o cronograma constante no Anexo I, divulgado no site: <http://editais.ifsul.edu.br>.

6.2 A análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Anexo III.

6.3 Serão classificados para a entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior ou igual a 15 (quinze) pontos nesta etapa estará automaticamente desclassificado(a).

6.4 A Entrevista totalizará no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o cronograma disposto no Anexo I, conforme horários a serem divulgados <http://editais.ifsul.edu.br>/ - no espaço destinado a Educação a Distância, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo V.

6.4.1 A entrevista será realizada de forma presencial no Campus Pelotas, nos dias e horários de acordo com o cronograma constante no Anexo I, divulgado no site: <http://editais.ifsul.edu.br>.

6.4.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local no dia e horário determinado para a entrevista. O não comparecimento implicará na eliminação do(a) candidato(a) ao processo seletivo, não cabendo recurso.

6.5 O(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Entrevista, será automaticamente eliminado(a) da seleção.

6.6 Os candidatos classificados e aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Cópia dos diplomas.
- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE).
- c) Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou 03 (três) anos no magistério superior.
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo III.

6.7 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito à vaga, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo à estrita ordem de classificação.

6.8 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo III) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do(a) candidato(a).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.4, na ocasião da inscrição.

7.2 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, correspondente aos pontos da Análise Curricular em ordem decrescente.

7.3 No caso de empate, será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos.
- b) Maior tempo de experiência em Educação a Distância – EaD.
- c) Maior idade.
- d) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências do DETE.

7.4 As listas de inscrições homologadas, de pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas, conforme o cronograma deste edital, na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br>) na área da Educação a Distância.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Coordenador de Curso (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

8.2 A não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão do(a) candidato(a), sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

8.3 Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado.

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico, devendo o(a) candidato(a) convocado(a) manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias úteis.

9.2 Caso não haja manifestação por parte do(a) candidato(a) neste período, este(a) será desclassificado(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

9.3 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem as vagas deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I).

10.2 Exclusivamente os recursos decorrentes da Divulgação da Homologação Final deste edital deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico pl-cpead_selecao_coordenacao@ifsul.edu.br, colocando no campo “Assunto” o título: RECURSO HOMOLOGAÇÃO FINAL – EDITAL DETE Nº13/2024, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV).

10.2.1 Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail citado no item acima.

10.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pelo DETE, firmando declaração específica.

11.2 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

11.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do Coordenador de Curso I e II do Sistema UAB/IFSul:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino.
- c) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno.
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso.
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno.
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB.
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- i) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos.
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.
- k) Coordenar as atividades relacionadas à realização de estágios, incluindo definição de orientadores e organização das bancas do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e orientar os alunos sobre os encaminhamentos administrativos necessários, antes do início do estágio, junto ao Setor de Estágio e ao DETE.
- l) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.
- m) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

13. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB

13.1 Os Coordenadores que solicitarem desligamento deixam de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

13.2 Os Coordenadores poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido o direito à ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação.
- b) Indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida.
- c) Não cumprimento de atividades inerentes à função.
- d) Desrespeito para com colegas e/ou estudantes.
- e) Redução da demanda de atividades.
- f) Alterações no Sistema UAB.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

15. DA VIGÊNCIA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA

15.1 O tempo de vigência para atuação do bolsista Capes, no sistema UAB, é de 04 (quatro) anos, a contar da data da homologação do resultado final do edital do processo seletivo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).

16.2 Eventuais mudanças neste edital, serão realizadas por meio de editais de retificação ou editais complementares, e serão divulgadas na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br>), sendo o(a) candidato(a) responsável por acompanhar as possíveis alterações, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço especificado.

16.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFSul, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

16.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail pl-cpead_selecao_coordenacao@ifsul.edu.br.

16.5 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

16.6 Casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Pró-reitoria de Ensino.

16.7 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 10 de julho de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

EDITAL DETE Nº 13/2024
COORDENADOR DE CURSO – CPEaD
ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10/07/2024
Prazo para pedidos de Impugnação do Edital	Dias 11 e 12/07/2024
Resposta aos pedidos de impugnação do edital	15/07/2024
Inscrições	De 17/07 a 19/08/2024
Homologação preliminar das inscrições	21/08/2024
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	Dias 22 e 23/08/2024
Homologação das inscrições pós recurso e divulgação da pontuação curricular preliminar	26/08/2024
Prazo para interposição de recursos da pontuação curricular preliminar	Dias 27 e 28/08/2024
Divulgação da pontuação curricular pós recurso e divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	29/08/2024
Entrevistas	30/08/2024
Resultado Preliminar	02/09/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	Dias 02 e 03/09/2024
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	04/09/2024
Convocação dos candidatos aprovados	04/09/2024

EDITAL DETE Nº 13/2024
COORDENADOR DE CURSO – CPEaD
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:		
Função Pretendida: (X) Coordenador de Curso	CAMPUS OU INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta - feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DETE Nº 13/2024
COORDENADOR DE CURSO - CPEaD
ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:
Assinatura
1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação. 2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis ou que não contemplem os itens a seguir. 3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível. 4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação.

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1 - Formação Acadêmica	Doutorado na área da Educação	12 pontos / título	12 pontos		
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	10 pontos / título			
	Mestrado na área da Educação	8 pontos / título			
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	5 pontos / título			
2 - Docência Presencial	Exercício de docência em cursos de pós- graduação na área da Educação	3 pontos/ semestre	8 pontos		
	Exercício de docência em cursos de pós- graduação em qualquer área do conhecimento	1,5 pontos/ semestre			
	Exercício de docência em cursos de graduação	1 ponto/ semestre			
	Exercício de docência no magistério da educação básica	0,5 pontos / semestre			

3 - Experiência em EaD	Exercício de docência em EAD	1 ponto/ disciplina	10 pontos		
	Exercício de tutoria em EAD	0,5 pontos / semestre			
4 - Gestão Acadêmica	Coordenação de Curso a Distância	3 pontos/ semestre	15 pontos		
	Coordenação de Curso Presencial	1,5 pontos/ semestre			
	Coordenação de Programa EAD ou Coordenação de Tutoria em EAD	1 ponto/ semestre			
5 - Publicação em Revistas ou Eventos	Publicações em Revistas ou Eventos na área da Educação ou EAD	1 ponto / publicação	5 pontos		
6 - Capacitação em EAD	Participação em Curso de Capacitação na área da Educação a Distância	1 ponto para cada 20 horas	5 pontos		
7 - Orientação em Pós-graduação	Orientação em cursos/programas de Pós-Graduação na área da Educação	1 ponto/ orientando	5 pontos		
	Orientação em cursos/programas de Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento	1 ponto / orientando			
	Orientação em cursos de Licenciatura	0,5 pontos/ orientando			
TOTAL		60 pontos			

EDITAL DETE Nº 13/2024
COORDENADOR DE CURSO - CPEaD
ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do(a) Candidato(a):	
Edital Nº:	
CPF:	e-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____/RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DETE Nº 13/2024
COORDENADOR DE CURSO - CPEaD
ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e caracterização do curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD).	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas e metodologias típicas da Educação a Distância.	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do coordenador de curso na educação a distância.	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
4	Conhecimentos epistemológicos/pedagógicos e a importância da reflexão sobre as TICs em um curso de Especialização em Educação.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
5	Relação entre a trajetória forma-va e profissional do candidato com a capacitação inicial e con-nuada na área da educação.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos de utilização das ferramentas de informática e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
7	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL DETE Nº 13/2024
COORDENADOR DE CURSO - CPEaD
ANEXO VI

RELAÇÃO DE POLOS DE APOIO PRESENCIAL

1. Camargo;
2. Balneário Pinhal;
3. Cacequi;
4. Candelaria;
5. Encruzilhada do Sul;
6. Nonoai;
7. Picada Café;
8. Quaraí;
9. Rosário do Sul;
10. São José do Norte;
11. São Sepé.